

**RESOLUÇÃO N° 06/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
MARCOS ANTONIO BUSATO.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000448-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural MARCOS ANTONIO BUSATO, CPF nº 384.061.870-34 e IE nº 057.344.412PR, localizado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo (secadores de fluxo vertical de algodão), conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

135<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente